



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 453/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 26 de maio de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública dos Imóveis localizados no Perímetro urbano desta cidade a pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
Teodoro Antunes	01	04	12,00x22,50	Vila Nova
Roberto P. de Oliveira	11	06	11,00x22,50	Vila Nova
Wagner da Silva Souza	05	15	12,00x22,50	Vila Nova
João Florentin das Neves	01	68	12,50x22,50	Vila Nova

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
SAPUCAIA
EM 29 DE MAIO DE 1998.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal